

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ESTUDOS PRELIMINARES
Proad nº 3637/2021

1. UNIDADE REQUISITANTE: Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação se faz necessária em razão da ampla área externa destinada ao jardim que, se não receber o tratamento de manutenção adequada, ensejará o crescimento do mato, de vegetação nativa, acúmulo de folhas, facilitando o aparecimento de répteis, roedores, lixo. A contratação deverá englobar a adubação, fornecimento de novas espécies, plantio de gramas e mudas, bem como a aplicação de defensivos para o controle de ervas daninhas e de outras pragas que possam afetar as plantas, com periodicidades variadas.

Além da função paisagística, a perfeita conservação dos jardins proporciona a diminuição das temperaturas externas, absorvendo parte dos raios solares que otimiza a utilização do sistema de refrigeração artificial, a valorização visual e ornamental do espaço urbano e evita que os espaços sirvam de abrigo a animais peçonhentos, comuns na região.

DO SERVIÇO CONTINUADO: A par da celeuma existente entre a doutrina quanto a natureza serviços de prestação continuada, posto que, alguns intérpretes defendem que apenas se encontraria assim classificada aqueles serviços que deles dependa a Administração Pública para o desempenho de suas atividades, registramos que tal interpretação não prevalece entre os aplicadores do Direito, posto que, serviços de prestação continuada será todo aquele cuja demanda a Administração Pública já detém o conhecimento de que ocorrerá novamente no exercício financeiro seguinte, bem como, o patamar no qual a mesma ocorrerá, havendo, inclusive, previsão orçamentária para sua contratação.

Considerando que a contratação não irá se exaurir em período predeterminado, necessitando de constante refazimento, pressupondo a vigência da contratação por mais de um exercício financeiro, entendemos que esta se refere a serviço de apoio continuado para que a administração possa cumprir sua missão institucional e, ainda, que a permanente melhoria de suas instalações repercute no desempenho das atividades, conforme previsto no plano estratégico 2021-2026.

Trata-se da execução de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

3. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E SUA ANÁLISE, SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, ECONÔMICO E AMBIENTAL, IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Não se verificam outras soluções disponíveis no mercado

4. DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de jardim, com fornecimento de materiais, adubação, plantio, poda, bem como a capinagem e aplicação de defensivos para o controle de ervas daninhas e de outras pragas que possam afetar as plantas, na Rua Paulo Costa, s/n, Bairro Carioca, São Gonçalo do Amarante/CE.

5. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA, SOB OS PONTOS DE VISTA TÉCNICO E ECONÔMICO: Os itens foram agrupados em lote único, tendo em vista à natureza dos serviços e à economia de escala, ou seja, o agrupamento, neste caso, poderá trazer economia em função de um maior valor envolvido, além de não prejudicar a ampla participação de licitantes, tendo em vista que na pesquisa de mercado, observamos que todos os itens foram cotados por todas as empresas.

6. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: NÃO SE APLICA

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO, COM A RESPECTIVA INDICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS: As quantidades solicitadas devem-se à metragem do ambiente.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTADO EM PREÇOS PRATICADOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM AMPLA PESQUISA DE MERCADO: Conforme planilha estimativa de preços

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Pelo exposto, declara-se a viabilidade da contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO: Através da presente contratação será possível promover os benefícios relacionados anteriormente colaborando para o cumprimento do objetivo estratégico de Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

https://www.trt7.jus.br/pe/files/planejamento_estrategico/2021_2026/ATO_TRT7_GPN_64_D E_04_DE_JUNHO_DE_2021_Plano_Estrategico_TRT7_2021_2026.pdf

Esta contratação está prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

11. ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Ausência de fornecedores habilitados para realizar o serviço.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Atraso ou não efetivação da contratação.	Danos estéticos à edificação, bem como possibilidade de danos a servidores em decorrência do local servir de abrigo a animais peçonhentos.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Análise das condições do mercado e, se for o caso, alterações pertinentes dos requisitos do objeto com o intuito de ampliar o número de possíveis fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da área demandante.	Área requisitante	Até o início dos procedimentos de licitação.

Risco 2: Descumprimento contratual grave ou inexecução.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Não efetivação da realização do serviço.	Danos estéticos à edificação, bem como possibilidade de danos a servidores em decorrência do local servir de abrigo a animais peçonhentos.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam a chance de a contratação ser realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Até o início dos procedimentos licitatórios.
2.	Revisão dos prazos, procedimentos e especificações dos serviços de forma a reduzir os riscos de não efetividade na prestação dos serviços.	Área requisitante	Até o início dos procedimentos licitatórios.

Fortaleza, 9 de setembro de 2021.

Divania Maria Alcantara Soares

Diretora Substituta da Secretaria Administrativa - SADMIN